



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
004/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21942/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, em 06/06/2022, processo administrativo nº 21942/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 21942/2021 e no EDITAL nº 004/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação por meio de licitação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** necessários para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos aplicados aos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	2.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Bloco de anotações com capa colorida. Em blocagem, miolo com impressão monocromático, com cabeçalho. Papel sulfite. Tamanho 20x14. Arte e layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SMED. ATÉ 50 FOLHAS	UN	10.000	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

2.2	AGENDA PERSONALIZADA DO ANO ATUAL SEMANAL Agenda Personalizada do ano atual semanal – Tamanho 17.5x24.5 cm – cada página deverá conter na parte superior local para marcação do dia (data- numérico), dia da semana (domingo, segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado) e mês, incluso calendário, com página para inscrição de dados pessoais. Espaço para agenda telefônica, impressões frente e verso, papel branco Off Net 60g. Capa Dura plastificada com gramatura superior a 240. Acabamento espiral WHITE-O Branco. Arte e Layout da capa e miolo serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação. 260 PÁGINAS (frente e verso) COM 130 FOLHAS	UN	10.000	R\$ 17,80	R\$ 178.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 247.000,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: AVOHAI EVENTOS LTDA - ME		
CNPJ: 08.804.604/0001-00	RAZÃO SOCIAL: AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE SINTRA, N.º 968 - LOJA A CASTELO		
CIDADE: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31330-200
TELEFONE: (31) 3476-6566		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: avohaieventos@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE: JOSÉ ÉDER LEITE		
RG Nº: M2219228 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-MG	CPF Nº 066.289.356-55	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. *Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.*

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14 / 06 / 2022 tendo validade até 13 / 06 / 2023 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

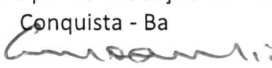
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 14 de Junho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba  EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação	EMPRESA BENEFICIÁRIA AVOHAI EVENTOS LTDA - ME Representante Legal JOSÉ ÉDER LEITE CPF Nº: 066.289.356-55 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
--	---

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE EDER LEITE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <http://portal.transparencia.munic.gov.br>



(2.16.76.1.7.1.1.2.3)

Em conformidade com o padrão

Aprovada

Correto

Aprovados

Assinante apenas

Atualizações incrementais não verificadas

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios/opcionais

Certificados necessários

Mensagem de alerta

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



INICIO TERMOS DE USO FAQ

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021)

Data de verificação 09/06/2022 10:36:58 BRT

Versão do software 2.8.1

Nome do arquivo ATA 029.2022 - AVOHAI
EVENTOS LTDA - ME.pdf
be820557b747865dc9f06
735da5dac515759453b9f
e9bc227671eae60afd711

Resumo SHA256 do arquivo 8

▼ Informações da LPA

▶ LPA CAdES v2

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2.3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=JOSE EDER LEITE;***919126**, OU=Certificado digital, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11508222000136, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Política utilizada

Aprovado

Aprovado

PA_AD_RB_v2

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐